



ANOTAÇÕES:

05/2 - 10

comissão
COMISSÃO DE JUDICAMENTO E REDAÇÃO

DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 002/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTOR: NELSON FIORE JUNIOR

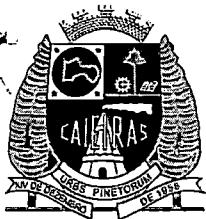
EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO À BASE DE APOIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 12, 03, 25

AUTÓGRAFO N°: 006/25 - 13/03

LEI N°: 6788/25

PUBLICAÇÃO: 08, 04, 25



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 002/2025

Autor: Vereador Nelsinho Fiore

EMENTA: "*Dispõe sobre a denominação da Base de Apoio da Guarda Civil Municipal de Caieiras e dá outras providências.*"

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

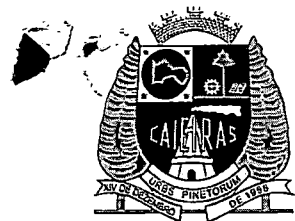
O Projeto de Lei nº 002/2025, de autoria do Vereador Nelsinho Fiore, propõe a denominação da Base de Apoio da Guarda Civil Municipal localizada na Rua David Kasitzky, bairro da Vila Rosina, como "*Base de Apoio da Guarda Civil Municipal Loíe Pires de Oliveira*". O projeto também determina que a biografia da homenageada integre a lei e que as despesas decorrentes da execução corram por conta das dotações orçamentárias próprias.

A justificativa do projeto fundamenta-se na contribuição de Loíe Pires de Oliveira para a comunidade de Caieiras, sendo descrita como uma cidadã solidária, com histórico de engajamento social e assistencialismo.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caieiras, esta Comissão de Justiça e Redação analisa a constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do projeto de lei.

II - ANÁLISE JURÍDICA E CONSTITUCIONAL

A matéria do projeto insere-se na competência legislativa municipal, conforme estabelece o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local. Além disso, nos termos do artigo 14,



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, é competência da Câmara Municipal autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa, a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 72, estabelece que a iniciativa das leis cabe a qualquer membro da Câmara Municipal, desde que respeitadas as regras de competência privativa do Prefeito. Como o projeto em questão não versa sobre matéria de iniciativa exclusiva do Executivo, a proposição pelo Vereador encontra amparo legal.

No que se refere à legalidade e aos princípios da administração pública, o projeto respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 2º da Lei Orgânica Municipal). O projeto não cria despesa significativa ao Município, pois as eventuais despesas de implementação estão previstas em dotações orçamentárias existentes.

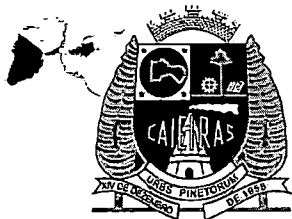
A regimentalidade do projeto também é respeitada, uma vez que sua tramitação se dá nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, que não impõe restrição à matéria proposta.

III - ANÁLISE TÉCNICA E REDACIONAL

Do ponto de vista da técnica legislativa, a redação do projeto está clara e coerente com os parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº 95/1998, que regula a elaboração das leis no Brasil.

IV - CONCLUSÃO E VOTO

Diante da análise, esta Comissão conclui que o Projeto de Lei nº 002/2025 está em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Caieiras e o Regimento Interno da Câmara Municipal. Ademais, observa-se que a proposta atende aos



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

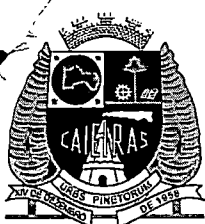
critérios de legalidade, regimentalidade e técnica legislativa, não havendo impedimentos para sua aprovação.

Assim, o parecer desta Comissão é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 002/2025, recomendando sua tramitação regular no Legislativo Municipal.

Caieiras, 06 de março de 2025.

JOSEMAR SOARES VICENTE

Relator



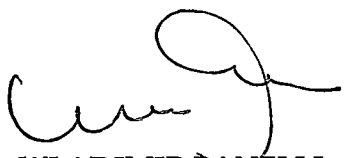
Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida nesta data, acompanhando o voto do Relator, manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 002/2025, por entender que a matéria se encontra em conformidade com os preceitos legais e regimentais aplicáveis.

Caieiras, 06 de março de 2025.


WLADIMIR PANELLI

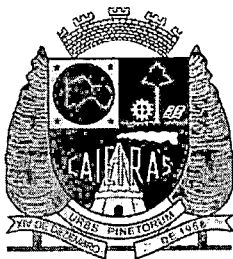
Presidente


JOSEMAR SOARES VICENTE

Relator


ÍTALO VIEIRA SANT'ANA MEIRA

Membro



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 002/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

AS COMISSÕES EM:

051.021.25

JOSÉ
Presidente

Dá denominação à Base de Apoio da Guarda Civil Municipal que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica denominada "Base de Apoio da Guarda Civil Municipal Lóde Pires de Oliveira" a base da Guarda Civil Municipal localizada na Rua David Kasitzky, bairro da Vila Rosina, em Caieiras.

§ 1º. Da placa indicativa deverá constar "Base de Apoio da Guarda Civil Municipal Lóde Pires de Oliveira".

§ 2º. A biografia da homenageada integrará a presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

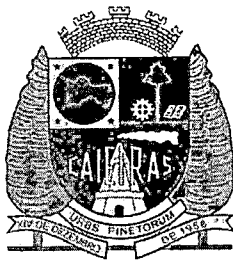
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 12/03/25
JOSÉ
PRESIDENTE

Nelson Fiore Junior
NELSON FIORE JUNIOR
Vereador "Nelsinho Fiore"





Câmara Municipal de Caieiras

BIOGRAFIA

Loíde Pires de Oliveira, nascida em 17 de abril de 1953 na cidade de Uraí, estado do Paraná.

Dona Loíde, assim como o seu pai, trabalhava na roça e, como é comum na vida desses trabalhadores, de tempos em tempos mudava de cidade em busca de trabalho junto às novas colheitas de café, feijão ou algodão. E assim, devido às constantes mudanças em busca do trabalho, a pequena Loíde não conseguiu terminar nem os primeiros anos de estudos. Mas, persistente, voltou à escola quando já contava com 45 anos de idade. Concluiu apenas até o 5º ano do primeiro grau, através do sistema EJA, pois dizia que com a vida já tinha aprendido o que precisava.

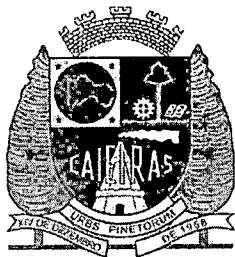
Dona Loíde, junto com seus pais e mais 03 irmãos, migrou do Paraná para São Paulo quando tinha apenas 18 anos de idade. E na cidade da garoa, a jovem migrante conheceu o Sr. Wilson. Namoraram por 03 meses e logo engravidou. Em seguida se casou com o Sr. Wilson e dessa união nasceram 03 filhos: Adriano, Adriana e Wilson. Essa linda união durou 44 anos até que a traiçoeira morte os separou levando o seu marido.

De tantos feitos da Dona Loíde podemos destacar um muito interessante. Em meados dos anos 90, quando morava em uma chácara localizada na cidade de Franco da Rocha, no bairro Jardim Luciana, da qual era caseira, a entusiasta mulher organizou um time de futebol feminino que deu o que falar à época. Uma mulher que adorava jogar futebol, ficou anos comandando tal time que criou ao mesmo tempo que jogava de centroavante. Eis um ato de coragem e iniciativa confirmando como era uma mulher à frente do seu tempo.

Dona Loíde, como não tinha completado os seus estudos, trabalhou muito pouco com registro em carteira focando suas atividades como caseira de chácaras, doméstica e cuidadora de idosos.

Uma mulher que adorava dançar, saía muito para festas de Forró que aconteciam nos bairros vizinhos. Era adorada por onde passava e por isso conhecia muitas pessoas influentes junto a política tais como Vereadores, Prefeitos, Juizes, etc. Usando seu carisma e amizade junto a essas pessoas, Dona Loíde conseguiu ajudar muitos dos seus amigos, vizinhos, familiares com cestas básicas, empregos e outros favores. Chegou até mesmo a acolher quem necessitava em sua própria casa.





Câmara Municipal de Caieiras

Dona Loide gostava de cozinhar e sua receita preferida era nhoque com frango (receita essa que até chegou a fazer marmitas para vender).

Era uma mulher muito alegre e divertida, mas também teve sua fase ruim ao descobrir ser portadora de diabetes. Tal diagnóstico a deixou em estado de profunda depressão, pois não conseguia controlar o seu desejo por doces, por isso passou a sofrer também de ansiedade. Mesmo assim começou a fazer o tratamento adequado usando insulina para a diabetes e remédios antidepressivos para controlar a sua ansiedade e tristeza.

Porém, o tratamento era complicado e Dona Loíde acabou sendo internada algumas vezes para controlar a sua diabete. Em decorrência do uso continuado dos medicamentos, acabou por desenvolver insuficiência renal e passou a fazer hemodiálise. Mas infelizmente, após 03 sessões do tratamento para os rins, a Dona Loide veio a falecer enquanto dormia. Fato que de certa forma foi um consolo, pois ela sempre desejou que Deus desse a ela a graça de partir enquanto dormia; e Ele, Deus do Amor, atendeu o desejo de sua filha amada.

Dona Loíde foi para todos nós um exemplo de pessoa, de mulher, mãe, cidadã, esportista, companheira que lutou a vida inteira sem cessar para ser feliz e fazer as pessoas que amava ainda mais feliz.

